

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS-GOIÁS.****Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde****Responsável pela Demanda: RENATA GENON MOREIRA****Função: Diretora de Planejamento****1. Objeto:****AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS/GO.****2. Justificativa da necessidade da contratação**

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de baterias automotivas destinadas a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis/GO. A Secretaria Municipal de Saúde desempenha papel essencial na prestação de serviços públicos, sendo responsável pelo transporte de pacientes, equipes de saúde, insumos, medicamentos e demais atendimentos relacionados à atenção básica, urgência e emergência. Para tanto, dispõe de uma frota de veículos que necessita estar em pleno funcionamento, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

As baterias automotivas são componentes indispensáveis para o funcionamento dos veículos, sendo responsáveis pela partida do motor e pelo fornecimento de energia aos sistemas elétricos. Com o uso contínuo e o desgaste natural, essas baterias apresentam vida útil limitada, estando sujeitas a falhas inesperadas, o que pode comprometer diretamente a disponibilidade dos veículos.

A ausência ou falha desse item pode ocasionar a paralisação de ambulâncias e demais veículos utilizados no transporte de pacientes, inclusive em situações de urgência, colocando em risco a saúde e a vida dos munícipes, além de prejudicar o deslocamento de equipes de atendimento domiciliar e ações de vigilância em saúde.

Dessa forma, a aquisição de baterias automotivas justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota, assegurando condições adequadas de funcionamento, evitando interrupções nos serviços e garantindo maior eficiência, economicidade e segurança nas operações da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se, ainda, que a presente aquisição atende ao interesse público, estando alinhada aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da proteção à saúde da população.

Diante do exposto, evidencia-se a imprescindibilidade da aquisição das referidas baterias automotivas para o pleno atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis/GO.

3. Descrições e quantidades

PAB PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	BATERIA 100 AMPERES	MT	07	R\$ 879,66	R\$ 6.157,66
02	BATERIA 75 AMPERES	MT	03	R\$ 693,00	R\$ 2.079,00
03	BATERIA 70 AMPERES	MT	03	R\$ 639,66	R\$ 1.919,00
04	BATERIA 60 AMPERES	MT	03	R\$ 496,33	R\$ 1.488,99
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 11.644,66

ENDEMIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	BATERIA 100 AMPERES	MT	03	R\$ 879,66	R\$ 2.639,00
02	BATERIA 75 AMPERES	MT	03	R\$ 693,00	R\$ 2.079,00
03	BATERIA 70 AMPERES	MT	02	R\$ 639,66	R\$ 1.279,33
04	BATERIA 60 AMPERES	MT	01	R\$ 496,33	R\$ 496,33
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 6.493,66

4. Observações gerais

www.mutunopolis.go.gov.br

PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)

Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora FMS **NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA**

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(e) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

() III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- () SIM. Descrever:
- (x) NÃO

MUTUNÓPOLIS, aos **11 de março** de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

RENATA GENON MOREIRA
Diretora de Planejamento

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.